



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SUPERINTENDÊNCIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
COORDENADORIA DE COMUNICAÇÃO SOCIAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

Campus Universitário Ministro Petrônio Portella, Bairro Ininga, Teresina, Piauí,
Brasil; CEP 64049-550

Telefones: (86) 3215-5525/ 3215-5526

E-mail: assessoriaufpi@gmail.com ou comunicacao@ufpi.edu.br

BOLETIM DE SERVIÇO

**Nº 395 – NOVEMBRO/2020
Resolução 02/2020
(Conselho Departamental CCN)**

27 de novembro de 2020



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ**

RESOLUÇÃO Nº 2 / 2020 - CCN (11.00.24)

Nº do Protocolo: 23111.046415/2020-98

Teresina-PI, 27 de Novembro de 2020

RESOLUÇÃO Nº 003/2020 *

CONSELHO DEPARTAMENTAL DO CENTRO DE CIÊNCIAS DA NATUREZA - CCN

Dá ciência e concordância ao Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) do Centro de Ciências da Natureza (CCN), referente ao período de 2020-2022 e autoriza a publicação do documento nos canais de comunicação do CCN e da UFPI.

O Diretor do Centro de Ciências da Natureza, na qualidade de Presidente do Conselho Departamental do CCN e no uso de suas atribuições legais e regimentais, tendo em vista decisão do mesmo Conselho em reunião realizada em 17 de novembro de 2020 e considerando:

O memorando eletrônico nº 39/2019 - DGOV/PROPLAN e

O memorando eletrônico nº 114/2020 - DGOV/PROPLAN,

RESOLVE:

Art.1º Dar ciência e concordância ao Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) do Centro de Ciências da Natureza (CCN), referente ao período de 2020-2022, elaborado pela Comissão constituída pela Portaria nº 25/2020-CCN, avaliado e aprovado pela Diretoria de Governança/PROPLAN e aprovado na 540ª Reunião Ordinária do Conselho Departamental do CCN, realizada em 17/11/2020.

Art 2º Autorizar a publicação do Plano de Desenvolvimento da Unidade (PDU) do Centro de Ciências da Natureza (CCN), referente ao período de 2020-2022, nos canais de comunicação do CCN (www.ufpi.br/ccn) e da UFPI.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, a teor do Parágrafo único, do art. 4º do Decreto nº 10.139/2019, considerando a urgência justificada pelo exíguo prazo restante para seu cumprimento; bem como pela excepcionalidade operacional da atividade administrativa no contexto de calamidade pública decorrente da pandemia do novo coronavírus (COVID-19).

Certifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

*Numeração sequencial de Resoluções do CCN - 2020.

(Assinado digitalmente em 27/11/2020 10:24)

EDMILSON MIRANDA DE MOURA

DIRETOR

Matrícula: 2363808

Para verificar a autenticidade deste documento entre em <https://www.sipac.ufpi.br/documentos/> informando seu número, ano, tipo, data de emissão e o código de verificação: **6283ab8476**